

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 18 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**EDITAL N° 21/2025**

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas a inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, conduzido e supervisionado pela Comissão nomeada exclusivamente para este fim. O Processo Seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para o provimento de cargos para suprir vagas existentes, ou que vier a existir no período de validade do presente edital, cuja quantidade, carga horária e remuneração são as seguintes:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BASE
Fiscal de Meio Ambiente	1	40 horas	Nível superior em Engenharia Ambiental, Ciências Ambientais, Gestão Ambiental, Agroecologia, Engenharia Florestal, Ciências Socioambientais ou Economia Ecológica.	R\$ 2.282,07
Operador de Máquinas	1	40 horas semanais	Ensino Fundamental e experiência mínima de 6 meses exclusiva em serviço público na área de obras.	R\$1.518,00

Além do requisito de escolaridade descrito no item 1.2, o candidato deverá atender as seguintes exigências:

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

Estar quite com as obrigações eleitorais;

Estar devidamente regularizado no cadastro de pessoas físicas – CPF;

Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

Possuir idade mínima de 18 anos completos na data de inscrição;

Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício da função;

Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

h) Possuir carteira de habilitação categoria B, onde será feito um teste prático.

O Processo de seleção se dará por meio de análise documental e curricular, conforme critérios dispostos no ITEM 3 do presente edital, devendo os documentos relativos a títulos serem anexados ao Formulário de Inscrição, podendo os mesmos serem cópias simples, sendo exigidos os originais ou cópias autenticadas somente no ato da contratação.

As atribuições dos cargos estão previstas no Anexo III deste edital.

As inscrições serão gratuitas.

O Candidato interessado deverá comparecer pessoalmente ou por meio de procurador constituído na sede da Secretaria Municipal de Obras, situada Rua Belica, n.º 90, CEP: 36.325-000 - Tiradentes / MG, no período de **06 de outubro de 2025 a 10 de outubro de 2025, no horário de 08 hrs. à 17 hrs.**, para entrega do requerimento de inscrição constante do **ANEXO II** do presente edital.

Ao requerimento de inscrição, o candidato deverá anexar um currículo contendo, no mínimo, as seguintes informações:

nome completo;

data de nascimento;

sexo;

estado civil;

endereço completo;

telefones de contato;

e-mail;

escolaridade;

indicar se é portador de necessidades especiais;

outras informações pertinentes à avaliação, conforme **ITEM 3** deste edital.

O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou correio eletrônico.

A inscrição ao processo implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Após preencher, assinar e entregar o Formulário de Inscrição, o candidato receberá o respectivo comprovante prévio de inscrição.

Os currículos serão analisados pela Comissão nomeada, de acordo com os seguintes critérios:

**- Para o cargo de FISCAL DO MEIO AMBIENTE:**

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTOS	OBSERVAÇÃO
I <b>Experiência profissional</b>	Experiência no exercício de atividades inerentes ao cargo pretendido, por período superior a doze meses, devidamente comprovada, conforme descrito no ANEXO I do presente Edital.	0,1 por ano (máximo 03)	Será atribuído 0,1 ponto por ano trabalhado, devidamente comprovado, respeitando o limite máximo de 03 pontos.
II <b>Especialização</b>	Possuir especialização na área ambiental, devidamente comprovada conforme descrito no ANEXO I do presente Edital.	01 (Máximo 03)	Critérios de pontuação descritos no ANEXO I do Edital.
III <b>Mestrado</b>	Possuir título de mestre na área ambiental.	04	Os pontos serão computados somente se o candidato não possuir doutorado
IV <b>Doutorado</b>	Possuir título de doutor na área ambiental.	05	-

**- Para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS:**

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTOS	OBSERVAÇÃO
I <b>Experiência profissional</b>	Experiência no exercício de atividades inerentes ao cargo pretendido, por período superior a doze meses, devidamente comprovada, conforme descrito no ANEXO I do presente Edital.	0,1 por ano (máximo 03)	Será atribuído 0,1 ponto por ano trabalhado, devidamente comprovado, respeitando o limite máximo de 03 pontos.
II <b>Ensino Médio</b>	Possuir ensino médio completo, devidamente comprovado conforme descrito no ANEXO I do presente Edital.	01 (Máximo 02)	Critérios de pontuação descritos no ANEXO I do Edital
III <b>Cursos Diversos</b>	Possuir cursos diversos na área de operador de máquinas ou de tratorista, conforme o cargo pretendido.	01 (Máximo 02)	Critérios de pontuação descritos no ANEXO I do Edital

A pontuação oficial do candidato será obtida pela soma dos títulos/requisitos apresentados.

A comprovação de experiência profissional específica para a função que concorre, objeto da presente seleção simplificada para contratação por prazo determinado, será feita mediante apresentação dos documentos exigidos no ANEXO I.

Será considerado como tempo de experiência profissional somente aquele relacionado ao cargo exigido neste edital;

Não serão pontuados os títulos exigidos como requisitos ou habilitação para ingresso no cargo para o qual concorre.

Os diplomas ou certificados expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria.

Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos de Especialização Lato Sensu, Mestrado e Doutorado se o curso for concluído até a data de encerramento das inscrições, desde que constem do referido documento o histórico do curso com data de conclusão e aprovação da monografia, bem como a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

Somente serão aceitas as declarações de conclusão dos cursos, se no documento constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

A classificação final do candidato no processo seletivo simplificado será decorrente do somatório dos pontos por ele obtido, conforme os critérios estabelecidos neste edital e será divulgada em **04 de novembro de 2025**.

Ultimada a identificação dos candidatos e totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no site oficial do município no endereço eletrônico <https://www.tiradentes.mg.gov.br>, abrindo-se prazo para recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, conforme cronograma (ANEXO V),

O recurso deverá ser dirigido e endereçado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, mediante protocolo na recepção da Secretaria Municipal de Obras, localizada no endereço e horário apontados no item 2.2 deste Edital.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme modelo constante do ANEXO IV do presente edital;

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, uma única vez, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado provisório.

A resposta aos recursos interpostos será publicada nos locais referidos do item

Na hipótese de empate, serão utilizados os seguintes critérios para classificação: 1º) candidato com maior idade; 2º) sorteio.

O sorteio público ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, autorizada a presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, publicação no site oficial do município no endereço eletrônico <https://www.tiradentes.mg.gov.br> ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência pelo interessado.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise de recursos e antes da publicação do resultado final dos candidatos selecionados.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado em **04 de novembro de 2025** no sit

oficial do município no endereço eletrônico <https://www.tiradentes.mg.gov.br>

Os candidatos classificados serão convocados para contratação através de Portaria de convocação e/ou correspondência enviada ao endereço constante da ficha de inscrição, devendo se apresentar no local, dia e horário indicado para assinatura do contrato e entrega dos documentos abaixo relacionados:

Fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento;

Fotocópia e original do CPF;

Fotocópia e original da Carteira de Identidade;

Fotocópia e original do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);

Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal;

02 (duas) fotografias 3x4;

Fotocópia e original do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;

Fotocópia e original do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente;

Certidão Negativa de antecedentes criminais, ou outra forma de comprovação de sua idoneidade, ou ainda, apresentação de esclarecimentos e prova quando houver registro de antecedentes criminais;

Fotocópia e original da certidão dos filhos menores de 14 anos, juntamente com o comprovante de escolaridade, se cabível; e

Fotocópia e original dos comprovantes de experiência profissional e formação acadêmica, exigidos para comprovação dos critérios dispostos no item 3.1 do presente edital.

Declaração de bens, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992.

Declaração de acumulação de cargos públicos e compatibilidade de horários, descrevendo o local e a carga horária semanal nos termos dos inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento anteriormente relacionado, acarretará o não cumprimento da exigência para a contratação.

O não pronunciamento do candidato convocado para contratação permitirá a Comissão do Processo Seletivo excluí-lo do processo.

O Processo Seletivo terá validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

A seleção destina-se à contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro de reserva para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

O contrato firmado extinguir-se-á:

Pelo término do tempo contratual;

A pedido do contratado;

Quando o contratado incorrer em falta disciplinar, assegurada ampla defesa e contraditório.

Caso haja rescisão contratual dentro da validade do processo seletivo, poderão ser chamados para contratação candidatos classificados, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o limite de contratações para a função.

O candidato contratado submeter-se-á ao regime de trabalho estabelecido para os servidores municipais, na forma dos dispositivos legais pertinentes à matéria.

Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no site oficial do município no endereço eletrônico <https://www.tiradentes.mg.gov.br>.

A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida pelo telefone n.º (32) 3355-1412 ou na sede da Secretaria Municipal de Obras, junto aos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Tiradentes, 30 de setembro de 2025.

## **COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO ACADÊMICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

### **ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL N° 21/2025**

#### **COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

##### **– Em Órgão Público:**

Documento expedido pelo Poder Público, no âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração, especificando o período compreendido no cargo pleiteado.

##### **– Em Empresa Privada:**

Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais, e registro dos contratos de trabalho autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da apresentação do documento.

Cópia dos Atos Constitutivos da empresa identificando o candidato como proprietário ou sócio da empresa privada (autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original).

**– Autônomo ou Profissional Liberal;**

Cópia de contratos de prestação de serviços e respectivas Notas Fiscais, ambos devidamente autenticados e com firma reconhecida e prestados até data da apresentação do documento.

## **COMPROVAÇÃO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA**

O candidato receberá a pontuação para formação acadêmica somente se for na área relacionada ao cargo pretendido.

**CNPJ 18.557.579/0001-53**

Rua Belica, n.º 90 – Parque das Abelhas– Tiradentes/MG - CEP: 36.325-000 Fone: (32)3355-1412 e 3355-2042 E-mail gabinete@tiradentes.mg.gov.br Site: <http://www.tiradentes.mg.gov.br>

**CARGO:** \_\_\_\_\_

## **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 18 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL N° 21/2025		
CARGO PRETENDIDO:	INSCRIÇÃO N°	
NOME:		
ENDERECO:	Nº	COMPL/BAIRRO
MUNICÍPIO	ESTADO	CEP
CPF	RG	Órgão Emissor
DATA DE NASCIMENTO	IDADE	SEXO
ESTADO CIVIL	NÚMERO DE DEPENDENTES	
NOME DA MÃE:		
E-MAIL		
ESCOLARIDADE – ENSINO:		
<input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO		
ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA: LEGISLAÇÃO ELEITORAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DO: SERVIÇO MILITAR: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<i>"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."</i> , de 2025. Nome da Cidade Data Assinatura do Candidato		

### **EDITAL N° 21/2025 COMPETEM AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES AO ARQUITETO:**

Planejar, executar, acompanhar e controlar atividades da Administração ligadas à arquitetura, respeitadas a formação e a legislação profissional e os regulamentos do serviço, planejamento, execução;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

Efetuar trabalhos de arquitetura em geral;

Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

### **COMPETEM AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES AO FISCAL DE MEIO AMBIENTE:**

Vistoriar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras com a finalidade de emissão e controle dos alvarás de localização e funcionamento;

Auxiliar as demais secretarias promovendo a interface das atividades dessas e seus aspectos ambientais;

Fazer vistorias e emitir pareceres para definir as autorizações de abate, substituição ou poda de árvores quando solicitados;

Auxiliar no controle e monitoramento das operações de aterro sanitário;

Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

### **COMPETEM AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES AO OPERADOR DE MÁQUINAS:**

Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados;

Executar terraplanagem, nivelamento, abrir valetas e cortar taludes;

Prestar serviços de reboque;

Realizar serviços agrícolas com tratores;

Proceder ao transporte de aterros;

Efetuar reparos, quando necessário;

Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificante nas máquinas sob sua responsabilidade;

Zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade;

Comunicar ao superior imediato qualquer anomalia no funcionamento da máquina;

Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

**FORMULÁRIO DE RECURSO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 18 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº 21/2025**

NOME:

NÚMERO DE

INSCRIÇÃO:

TELEFONE PARA

**CONTATO: EMAIL: RAZÕES DO RECURSO**

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos considerados inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos.

Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuam este objeto.

A Comissão do Processo Seletivo:

Data: / /2025 Assinatura do Candidato (a):

**CRONOGRAMA - EDITAL Nº 21/2025**

Data	Ocorrência
30/09/2025	Publicação do Edital
01/10/2025 a 02/10/2025	Prazo para Impugnação do Edital
03/10/2025	Julgamento de impugnações
06/10/2025 a 10/10/2025	Período de inscrições dos Candidatos (5 dias)
15/10/2025	Resultado preliminar das inscrições deferidas
16/10/2025 a 17/10/2025	Recurso contra o resultado preliminar das inscrições deferidas (2 dias)
24/10/2025	Publicação do resultado definitivo das inscrições deferidas
24/10/2025	Publicação do resultado da classificação preliminar
27/10/2025 a 28/10/2025	Recurso contra o resultado da classificação preliminar (02 dias)
04/11/2025	Publicação do resultado final do Processo Seletivo

***JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.***

Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por

Isabela de Cássia Evangelista Fernande

Código Identificador:D9EAB0A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/10/2025. Edição 4119

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>